



LEI Nº 266/2006, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a introduzir alterações no sistema orçamentário municipal, incluindo novas dotações ao Detalhamento da Despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a introduzir alterações no sistema orçamentário municipal, incluindo novas dotações ao Detalhamento da Despesa, como segue:

2 - Poder Executivo

88 – Encargos Gerais

8888 – Encargos Sociais

4690.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$500.000,00

Soma.....R\$500.000,00

Total Geral.....R\$500.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), aberto conforme artigo 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2 - Poder Executivo

88 – Encargos Gerais

8888 – Encargos Sociais

3320.47.00.00 – Obrigações Contributivas e Tributárias.....R\$450.000,00

4490.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$50.000,00

Soma.....R\$500.000,00

Total Geral.....R\$500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2006.


João Gualberto Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA

Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br